



BASQUETE EM CADEIRA DE RODAS

Art. 1º - O basquete em cadeira de rodas é uma modalidade paradesportiva inclusiva praticada por pessoas com deficiência físico-motora, com redução de mobilidade.

Art. 2º - A modalidade inserida na programação da 29ª Integracoop tem o intuito de gerar a inclusão e empatia com pessoas portadoras de deficiência (PCD's).

Art. 3º - Cada cooperativa deverá inscrever 2 (dois) integrantes, do sexo feminino ou masculino, sendo necessariamente um atleta PCD e um atleta sem deficiência.

Parágrafo único: O atleta PCD poderá ser associado. O segundo atleta inscrito, não PCD, deverá ser necessariamente colaborador.

Art. 4º - Será considerado Atleta PCD, para a prática dessa modalidade, todos os portadores das seguintes deficiências: Redução de mobilidade inferior (paraplegicos), amputados, má formação congênita, monoplégia (paralisia de um membro inferior).

Parágrafo único: No momento da inscrição será necessário anexar o laudo médico atestando a deficiência.

Art. 5º - Os times serão compostos por PCD's e não PCD's. Cada time será composto por 5 atlestars (misto) titulares e mais um reserva.

Art. 6º - A quantidade de times dependerá do número de inscritos. A partir das inscrições, será definido o tempo de cada jogo e o número de partidas a serem disputadas.

Art. 7º - No congresso técnico será feita a definição dos times.

Art. 8º - Esta modalidade não terá caráter de disputa, preconizando a inclusão e empatia.

Art. 9º - As cadeiras de rodas a serem utilizadas nos jogos serão disponibilizadas pela organização.

